

CMDCA INFORMA

Nosso endereço:
Rua: Afonso Cavalcanti, n. 455,
sala 663, Cidade Nova- RJ
www.cmdcario.com.br
e-mail: cmdcario@gmail.com



Investimento no FMADCA



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Rio) vem desenvolvendo uma série de ações para aumentar a arrecadação do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA), aumentando assim a capacidade de financiar políticas, programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Cabe ao CMDCA-Rio o papel de gerir os recursos do Fundo.

Entre as iniciativas, o Conselho promoveu, em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro, um leilão de 10 tochas da Rio 2016. Os interessados - do Brasil ou do exterior - poderiam dar lances até o dia 25 de novembro de 2021. Cada tocha foi avaliada no valor de R\$ 15,5 mil.

Em 26 de novembro de 2020, foi homologado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ) e o Comitê Organizador dos Jogos

Olímpicos de 2016, que resultou no pagamento de multa no valor de R\$ 2 milhões e a doação das dez tochas olímpicas, todos destinados ao FMADCA.

Também em parceria com a Prefeitura, o Conselho inicia em 6 de dezembro a campanha gráfica de doação ao Fundo nos relógios digitais que ficam expostos em vários pontos da cidade. Outra iniciativa de destaque foi a organização da live “Veja como é simples fazer sua doação para o Fundo da Criança e do

Adolescente usando o Imposto de Renda". O evento foi transmitido pelo FACEBOOK do CMDCA-Rio e conduzido pelo inspetor **Marcos Aurélio da Silva Bazém**, que é coordenador da Comissão de Orçamento. Como palestrantes tivemos a participação de Sandra Helena Pedroso, que é contadora e presidente do Observatório Social do RJ e do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RJ – CEAE/RJ e do palestrante Antonio Lopes, que é auditor da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói.

- A importância de se contribuir para o Fundo da Criança é porque ele capta recursos para o fomento e a implementação de políticas públicas para crianças e adolescentes na nossa cidade. Uma das formas de captação importantíssimas é a doação de pessoa jurídica e pessoa física e a partir de janeiro é preciso pensar em doar através da declaração do Imposto de Renda, que é feito em abril porque com esses recursos

é possível apoiar Conselhos Tutelares, abrigos, sociedade civil, que apoia ações de amparo a crianças e adolescentes. É o que precisamos fazer com as nossas crianças. Essas políticas se fazem necessárias para mudança de realidade. Dessa maneira podemos transformar o cenário que estamos vivendo. Sabendo que a política pública precisa ser apoiada por toda a sociedade e a Constituição em seu artigo 227 diz que a criança e adolescente é prioridade absoluta. E o artigo 260 do ECA que fala a respeito dos Fundos e da utilização deles, o CMDCA-Rio inicia uma política de integridade compliance nas contas do Fundo, que já esse ano foi implementada através da presidência, que a cada três meses é prestado contas com o monitoramento do Ministério Público e dos integrantes do Conselho, além de uma assembleia pública. Então, esses recursos ficam visíveis, mostrando a transparência e dando publicidade a utilização destes

Fundos. Por isso, se faz necessário esse apelo para que todos participem como sociedade civil para contribuir com o FMADCA – afirmou o coordenador da Comissão de Orçamento, Inspetor Marcos Aurélio da Silva Bazém. Para acessar a prestação de contas do Fundo que está disponível no site do CMDCA-Rio, clique **aqui**.

Na edição deste mês, trouxemos o artigo da Sandra Helena Pedroso, doutoranda em Ciências Empresariais e Sociais para tratar da questão das doações ao Fundo. Além disso, vamos discutir o mesmo tema em entrevista com o Dr. Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, juiz da 4ª Vara da Infância. Apresentamos também o depoimento de uma pessoa que trabalha em uma instituição beneficiada com recursos do Fundo e trazemos as últimas notícias do CMDCA-Rio, das Comissões e dos Grupos de Trabalho.

Desejamos a todos uma boa leitura!





ARTIGO

Por **Sandra Helena Pedroso**, Doutoranda em Ciências Empresariais e Sociais na Universidad de Ciências Empresariales Y Sociales, Buenos Aires, Argentina. Mestre em Sistema de Gestão de Projetos com foco em Responsabilidade Social pela Universidade Federal Fluminense/RJ e Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Santa Úrsula/RJ. Diretora do Ateliê de Cultura. Presidente do Observatório Social do RJ e Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RJ – CEAE/RJ e Vice-presidente do Sindicont-Rio.

DOANDO PARA O CMDCA

SUA DOAÇÃO ESPALHA MUITO MAIS DO QUE AMOR E VOCÊ ABATE DO IMPOSTO DE RENDA

CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO PRIORIDADE ABSOLUTA (ART. 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 4 DO ECA)

DOE
PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES É RESPONSABILIDADE DE TODOS

CMDCA Rio
28 ANOS

ACESSE O SITE:
CMDCARIO.COM.BR

Todos nós temos percebido o aumento de crianças em situação de rua, abandonadas ou que sofreram violência. Você saberia dizer como nós enquanto sociedade civil podemos contribuir para amenizar ou fazer o enfrentamento dessa questão? Então, eu vou te auxiliar a participar

desse “movimento”, digamos assim.

Durante todo o ano podemos doar para os Fundos Municipais de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente que são administrados pelos Conselhos Municipais. Lembrando que doação

é uma transferência de recursos para fins específicos para uma organização ou Fundo e pode ser incentivada ou não. Pode ser abatida do seu Imposto de Renda ou não. Qual a diferença? Somente as doações aos Fundos realizadas através de depósitos ou transferências bancárias para os



Conselhos podem ser abatidas do Imposto de Renda e devem ser realizadas durante o ano corrente. Essa doação deve ser informada na Relação de Pagamentos do Programa do Imposto de Renda do ano seguinte a doação.

Outra opção é contribuir com os Fundos diretamente fazendo a doação no momento de realizar a Declaração de Ajuste Anual, pois diminuirá o cálculo do Imposto de Renda a pagar. Neste momento chamamos de Destinação do Imposto de Renda.

Esses recursos são administrados pelos Conselhos de Direito criados

pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estes conselhos são compostos por igual número de representantes dos órgãos governamentais e organizações representativas da sociedade civil ligadas à área da infância e adolescência.

Outra questão de extrema importância e que precisamos ressaltar é o trabalho desenvolvido pela Controladoria Geral da União (CGU) que pressupõe a efetiva participação da sociedade, não só na fiscalização da aplicação dos recursos públicos como também na

formulação e no acompanhamento da implementação de políticas. Um controle social ativo e pulsante permite uma maior participação cidadã, o que contribui para a consolidação da democracia em nosso país. Convido a todos a participarem porque é gratificante estar em conselhos e fazer a diferença para a sociedade e esse público.

Agora vamos explicar mais especificamente a questão da doação e destinação, as diferenças de alíquotas etc. Ressaltando que pode doar nos dois momentos, desde que não ultrapasse o limite global dos 6%.

TIPO DO FUNDO	QUEM	ALÍQUOTA	QUANDO	DIFERENÇA
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	PESSOA FÍSICA	6%	DURANTE O ANO	PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	PESSOA FÍSICA	3%	NO MOMENTO DA DECLARAÇÃO	DOAÇÕES EFETUADAS

Seja um agente transformador, acredite nessa importante ação de doação ou destinação para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente. Fazer o bem é bom demais! #boradoar





ENTREVISTA

Com **Dr. Sérgio Luiz Ribeiro de Souza**, juiz da 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital e subsecretário da Criança e Adolescência da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

1 – Qual a importância de aprovar o Projeto de Lei 3443 que facilita a doação aos Fundos da Infância?

A importância é gigantesca e vai ser um marco na questão das doações do Fundo da Infância porque a doação da pessoa jurídica é menos dificultosa uma vez que ela já tem uma estrutura administrativa, financeira, jurídica, contábil e por isso é mais fácil. A pessoa física é mais difícil por ter que calcular o valor e tirar do bolso, apesar de ter muitas vezes o trabalhador, seja celetista ou estatutário, de recolher na fonte, então mesmo assim ele tem que tirar do bolso e depositar na conta do Fundo que ele escolher, pegar um recibo do Conselho de Direito, para depois apresentar isso na Declaração do Imposto de Renda. Então, esse Projeto de Lei simplifica e tira essa burocracia dos ombros do doador pessoa física empregado, que recolhe na fonte. Ele só vai ter que indicar para o empregador dele que ele quer fazer a doação no limite de tanto para o Fundo tal e indicar o Fundo e aí todo esse procedimento vai ser feito pelo empregador que tem já essa estrutura contábil e administrativa. E esse empregador estará autorizado a fazer o que ele não pode hoje,

que mesmo que a pessoa queira e autorize, ele não pode fazer, que se ela disser que quer que 94% do seu Imposto de Renda recolhido na fonte vá para o fisco e 6% do Imposto devido vá para o Fundo tal, ele não está autorizado a não repassar para o fisco inteiramente o que ele recolheu na fonte e essa lei vai permitir que ele repasse para o Fundo indicado aquele valor determinado pelo contribuinte que vai fazer o cálculo do seu imposto devido e vai dizer quanto que pode ser mês a mês ser repassado. Isso também para os Fundos e os Conselhos de Direitos é espetacular, pois os repasses passam a ser mensais e em razão da facilidade da doação não tenho dúvida que vamos ter um incremento muito grande nas doações possibilitando atender muito mais políticas públicas na área da infância e da juventude.

2 – Ao que o senhor atribui a falta de doações aos Fundos da Infância?

Primeiro lugar ao desconhecimento. Nós somos muito carentes de campanhas públicas de esclarecimento sobre a possibilidade de doação. Eu converso com várias pessoas até com CEOs de grandes empresas que desconhecem completamente a possibilidade de doação de pessoas jurídicas e pessoas

físicas que também desconhecem.

Agente não vê campanha publicitária com este objetivo nos meios de comunicação. Acredito que os governos tanto na esfera federal, estadual e municipal deveriam investir neste tema e abordar campanhas por doações aos Fundos de Direitos. Em segundo lugar é a dificuldade que a pessoa física ainda tem para doar e esse projeto de lei visa exatamente simplificar isso.

3 – O senhor tem sugestões para utilização dos recursos do Fundo?

O Conselho de Direitos é que é soberano para escolher as políticas públicas que serão financiadas com recursos do Fundo. Então, existem três eixos obrigatórios que têm que ter aplicação todo ano. Dois estão no ECA que são Guarda e Primeira Infância e um está na Lei do SINASE que é o Adolescente Infrator e mais os outros que o Conselho de Direito entender pertinente. Eu particularmente gostaria muito que o CMDCA-Rio elegesse a política pública do apadrinhamento para financiamento com o dinheiro do Fundo, já que é necessário uma estrutura de equipe técnica, mas isso é uma decisão soberana do Conselho de Direitos.



SUA VOZ, NOSSA FORÇA

Pedimos para que a assistente social Erica Angelis, que trabalha na Associação Beneficente Amar, localizada em Vila Isabel, que é uma das nove instituições que recebeu recurso do Fundo durante a pandemia da Covid-19, descrevesse de que forma a ajuda contribuiu para que fosse possível superar este momento de dificuldade. Ao todo, 210 crianças e adolescentes foram beneficiadas com este recurso específico.

Abaixo suas reflexões:

Erica Angelis,

“Temos uma casa de acolhimento com 20 meninos entre 6 e 17 anos. O período da pandemia foi muito desafiador para nós em relação ao cuidado destas crianças e adolescentes. O recurso que recebemos do Fundo foi de grande importância e investimos em alimentação e produtos de higiene e limpeza”, afirma a profissional.





COM A PALAVRA:

- **COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS** - estamos fazendo leituras e deliberando os registros. Temos uma reunião agendada com a equipe do time do Flamengo para sanar algumas dúvidas que ficaram após visita que fizemos ao Ninho do Urubu..
 - **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** - estamos aguardando a resposta dos conselheiros sobre a Semana do Brincar para construirmos um parecer e, se for positivo, vamos precisar contar com a parceria da conselheira Thais Ferreira, que trabalha com Primeira Infância no Legislativo. Teremos esse mês um novo encontro do GT de Primeira Infância para construção do Plano e estamos aguardando a indicação final dos conselheiros da Assistência Social que foram eleitos a pouco tempo para fazermos a reunião do GT de Apadrinhamento com o grupo completo.
 - **COMISSÃO DE ORÇAMENTO** - Organizamos neste mês um evento sobre o FMADCA em parceria com a Comissão de Comunicação. O evento contou com a presença de técnicos que falaram de como é simples fazer uma doação usando o Imposto de Renda e incentivaram este tipo de doação chamando a sociedade a participar como cidadãos. A comissão quer pensar o orçamento a longo prazo e construir políticas públicas com esse olhar.
 - **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO** - este mês vamos trabalhar fortemente a arrecadação para o Fundo tanto no informativo mensal como na live, sendo que ambos terão este tema. Além disso, teremos a campanha dos relógios em parceria com a Prefeitura distribuídos em vários pontos da cidade. Também teremos o leilão das 10 tochas da Rio 2016.
 - **GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** - estamos na fase de leitura crítica do relatório e vamos deixar a elaboração do orçamento mais para frente. Neste momento vamos nos concentrar na aprovação no Plano pelas diferentes instâncias públicas.
 - **GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA** - estamos planejando apresentar algumas ações que estamos fazendo da política municipal de atendimento da criança e adolescente em situação de rua. As reuniões estão acontecendo quinzenalmente e estamos discutindo o decreto do governo estadual que apresenta ações para grupos vulneráveis e pensamos em estratégias.
-



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- **Audiência Pública**

No dia 04 de novembro, foi realizada uma audiência pública na Câmara de Vereadores que tratou planejamento orçamentário e contou com a participação da secretária de Assistência Social, Laura Carneiro. Foi discutida a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estabelece os orçamentos através dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas de cada secretaria do executivo municipal. O CMDCA-Rio esteve representado pela sua presidente, Érica Arruda.



- **Conselho Tutelar Modelo**

No dia 05 de novembro, o CMDCA-Rio recebeu o coordenador geral do SIPIA, Antonio Claudio, que fez uma visita técnica ao Conselho Tutelar Modelo. Ele também adiantou que o treinamento do SIPIA está em andamento no município do Rio.

- **Cooperação**

O CMDCA-Rio fez uma reunião com o Conselho Regional de Contabilidade (CRC) para fazer um termo de cooperação para ter um contador auxiliando o CMDCA-Rio e oferecer suporte em relação ao Fundo e, em contra partida, levar uma campanha de sensibilização aos contadores em relação ao Imposto de Renda, mostrando que doar ao Fundo não tem custo nenhum ao contribuinte.

SUA DOAÇÃO ESPALHA
MUITO MAIS DO QUE AMOR
E VOCÊ ABATE DO IMPOSTO DE RENDA



DOE

PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES
E RESPONSABILIDADE DE TODOS



28 ANOS

CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO PRIORIDADE ABSOLUTA
(ART. 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 4º DO ECA)

ACESSE O SITE:
CMDCARIO.COM.BR



DOAÇÃO AO FUNDO

Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) beneficia, através de doações dedutíveis do imposto de renda, programas e projetos de atenção a crianças e adolescentes do município do Rio de Janeiro, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer.

**VOCÊ TAMBÉM
PODE AJUDAR
FAZENDO A SUA
DOAÇÃO!**

Banco do Brasil

Agência: **2234-9**

Conta Corrente: **8.850-1**

CNPJ: **14.414.144/0001-07**

Informações: www.cmdcario.com.br

E-mail: cmdcario@gmail.com

EXPEDIENTE

Informativo digital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Jornalista responsável:

Iranilce Martins – Nana – Savannah Comunicação Corporativa.

Textos:

Gretha Schwerz – Savannah Comunicação Corporativa.

Projeto Gráfico e Diagramação:

Savannah Comunicação Corporativa.

Fotos:

Arquivo pessoal.

ACOMPANHE TAMBÉM PELAS REDES SOCIAIS



@cmdcario



/cmdcario